



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

CNPJ-01.129.740/0001-95

Gestão 2015 a 2016

LEI Nº. 1190/2015

SÚMULA: Altera a redação dos Artigos 12 e 34 da Lei Orgânica do Município de Campo Bonito/Pr. Reduzindo o tempo de recesso do Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, aprovou e o seu Presidente, conforme Art. 63 § 8º, da Lei nº 030/90; Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Caput do Art. 12 da Lei nº 030/90 do Município de Campo Bonito Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12º - A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na Sede do Município, de 15 de Janeiro a 30 de Junho e de 15 de Julho a 15 de Dezembro.

Art. 2º - O Caput do Art. 34 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34º - A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na Sede do Município, de 15 de Janeiro a 30 de junho e de 15 de Julho a 15 de Dezembro.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de Outubro de 2015.

Jorge Foschera

Presidente